



Ministério da Cultura
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Coordenação - Geral de Monitoramento e Empreendimentos

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério da Cultura / Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Nome da autoridade competente:	Cecília Gomes de Sá
	Número da Matrícula Funcional - 1252850
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	420044 - Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG
Nome da autoridade competente:	Joaquina Aparecida Nobre da Silva
	Número da Matrícula Funcional: 1730132
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Reitoria - IFNMG

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158121 - IF-NortedeMinasGerais
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158437 - IF-NortedeMinasGerais - Campus Montes Claros; e 158438 - IF-NortedeMinasGerais - Campus Arinos

3. OBJETO:

Aquisição de 2 (duas) unidades do MovCEU (Equipamento Cultural Itinerante).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Aquisição de **2 (duas)** unidades do **MovCEU**.

Etapas 1.1 - Aquisição de **2 (duas)** unidades do **MovCEU**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Territórios da Cultura, promovido pelo Ministério da Cultura, visa o desenvolvimento territorial por meio do pertencimento e da mobilização social. Isso é potencializado a partir da presença de equipamentos culturais físicos e itinerantes como elementos articuladores e qualificadores do ambiente urbano, preferencialmente, em áreas de vulnerabilidade social. Além disso, o programa prevê a articulação desses espaços em rede com atores e políticas públicas como os Pontos e Pontões de Cultura, Comitês de Cultura, agentes, conselhos, escolas, universidades, artistas, lideranças comunitárias, ONGs, entre outros – que, com base em trocas e intercâmbios regionais e nacionais, enriquecem seus repertórios e oportunidades.

Entre as ações que integram o Programa Territórios da Cultura, está o MovCEU, Equipamento Cultural Itinerante, que conta biblioteca, estúdio para produção e edição audiovisual, óculos de realidade virtual, palco montável, projetor e telão, além de recursos que permitem a realização de apresentações, cinema ao ar livre e oficinas de formação artística e produção cultural. Seu objetivo é alcançar pequenas cidades, assentamentos rurais e populações tradicionais em territórios afastados dos centros urbanos ou em áreas periféricas.

Deve-se reiterar a fundamental importância do Programa Territórios da Cultura como entrelaçamento das políticas públicas para a cultura e a educação, tratando-se de ação que integra um equipamento cultural itinerante, de caráter inovador, às ações educacionais promovidas pelo Instituto Federal celebrante, considerando as demandas das políticas públicas voltadas à dimensão da fruição cultural, da leitura, da produção audiovisual e da dinamização cultural das comunidades envolvidas.

Nesse contexto, a adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG ao Programa Territórios da Cultura, com **a aquisição de 2 (duas) unidades de MovCEUs**, implica em sua inserção em um contexto de ação cultural mais abrangente da região norte do estado de Minas Gerais, e suas especificidades. A região dos Campi Montes Claros e Arinos caracteriza-se por significativa diversidade cultural, social, econômica e territorial. Embora reúna importantes centros urbanos e instituições de ensino e pesquisa, também apresenta municípios de pequeno porte, comunidades rurais, periferias urbanas e comunidades tradicionais que enfrentam limitações de acesso a equipamentos culturais, tecnológicos e científicos. No território de Arinos, o próprio mapeamento cultural do IFNMG identifica diferentes iniciativas e espaços relacionados à cultura popular, artesanato, cultura digital, audiovisual, economia criativa, educação, música, literatura, meio ambiente e produção cultural, evidenciando a existência de um ambiente favorável à articulação entre cultura, educação, tecnologia e inovação.

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo viabilizar a implementação do **Projeto MovCEU Maker** – Cultura, Robótica e Inovação nos Territórios, iniciativa que integra a política pública MovCEU, do Ministério da Cultura, às ações de extensão, inovação, robótica educacional, cultura maker e popularização da ciência desenvolvidas pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), com foco estratégico nas regiões de abrangência dos Campi Montes Claros e Arinos.

A proposta busca articular dois importantes polos de atuação do IFNMG, ampliando a capacidade institucional de levar cultura, ciência, tecnologia e inovação a diferentes territórios do Norte e Noroeste de Minas Gerais. O **Campus Montes Claros**, localizado em um dos principais centros urbanos da região Norte de Minas, possui importante inserção regional e experiência na oferta de educação profissional, tecnológica e superior, bem como no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Sua localização e infraestrutura possibilitam a articulação de ações voltadas à formação tecnológica, à cultura digital, à robótica educacional e à popularização da ciência.

Por sua vez, o **Campus Arinos** possui papel estratégico na interiorização das políticas de educação, ciência, tecnologia, cultura e inovação no Noroeste de Minas Gerais, atendendo a um território marcado pela diversidade social, cultural e econômica e por forte presença de comunidades rurais e atividades vinculadas à agricultura familiar, ao empreendedorismo e aos arranjos produtivos locais. A atuação do Campus está associada ao desenvolvimento regional e à articulação com instituições públicas, organizações sociais, empreendedores e comunidades, fortalecendo a capacidade do IFNMG de atuar de forma integrada às demandas do território.

A atuação integrada dos Campi Montes Claros e Arinos permitirá alcançar realidades territoriais distintas e complementares. Enquanto Montes Claros possui condições para funcionar como

importante polo de articulação, formação e suporte técnico às ações, Arinos, por sua vez, ampliará a presença do projeto no Noroeste de Minas Gerais, possibilitando a aproximação com municípios, escolas públicas, comunidades rurais, organizações sociais, agentes culturais e demais atores locais. Dessa forma, o projeto contribui para fortalecer a estratégia de interiorização das ações de cultura, ciência, tecnologia e inovação do IFNMG.

A proposta também possui potencial para fortalecer iniciativas já desenvolvidas pelo IFNMG relacionadas ao empreendedorismo, à inovação tecnológica e ao desenvolvimento regional. No território de Arinos, por exemplo, o Campus possui histórico de articulação com organizações locais e de desenvolvimento de projetos voltados à economia, inovação tecnológica, energia solar, agricultura, infraestrutura e desenvolvimento regional, demonstrando sua capacidade de estabelecer conexões entre conhecimento acadêmico e necessidades concretas das comunidades.

A presença do *MovCEU Maker* nesses territórios permitirá, portanto, aproximar o conhecimento científico e tecnológico da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, estimulando a criatividade, o pensamento crítico, a experimentação e a capacidade de desenvolver soluções para problemas locais. Ao mesmo tempo, as atividades culturais e de economia criativa poderão valorizar os saberes, as manifestações culturais e as potencialidades existentes em cada comunidade.

A iniciativa contribuirá para a democratização do acesso à cultura, à ciência e à tecnologia, para a inclusão digital e social, para a formação cidadã e para o fortalecimento do protagonismo juvenil. Também poderá estimular a inovação, a economia criativa, o empreendedorismo, a sustentabilidade e o desenvolvimento de soluções tecnológicas socialmente relevantes, aproximando o IFNMG das comunidades e fortalecendo sua função social.

Assim, a implementação do *MovCEU Maker* – Cultura, Robótica e Inovação nos Territórios, com atuação integrada dos Campi Montes Claros e Arinos, representa uma oportunidade de ampliar a presença do IFNMG nos territórios, potencializar ações já existentes e criar novas possibilidades de acesso à cultura, à educação científica e tecnológica e à inovação. O projeto contribuirá, dessa forma, para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, educação, ciência, tecnologia e inovação, promovendo maior integração entre instituição, comunidade e território e ampliando o impacto social das ações desenvolvidas pelo IFNMG no Norte e Noroeste de Minas Gerais.

Dado todo o contexto, a adesão da IFNMG ao programa Territórios da Cultura - modalidade *MovCEU* se **justifica** pela sua capacidade de contribuir para a execução do programa, por meio de atividades de interesse recíproco, de fruição e formação cultural.

Motivação - A formalização do presente Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Cultura (MinC) e o IFNMG é o instrumento jurídico adequado para viabilizar a descentralização dos créditos oriundos de emendas parlamentares para a aquisição dos *MovCEUs*, nos termos do Decreto nº 10.426/2020. O TED permite que a Unidade Descentralizadora (MinC) transfira ao IFNMG os créditos necessários para que este realize a aquisição, no caso dos *MovCEUs*, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do MinC, assegurando celeridade, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Plano de Utilização (SEI nº 3061024 e 3103914) - A aquisição do Equipamento Cultural Itinerante *MovCEU* implica na concordância integral às exigências indicadas na Portaria MinC nº 172, de 17/12/2024. Entre os requisitos, conforme o art. 5º, da citada Portaria, está a apresentação e a aprovação de Planos de Utilização (SEI nº 3061028 e 3103899), este documento indica as atividades que deverão ser desenvolvidas após a aquisição dos *MovCEUs*. A aprovação e o acompanhamento da execução do Plano de Utilização busca garantir a efetividade da política pública proposta, considerando as atividades culturais planejadas e as realidades territoriais locais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()	Sim
(X)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()	Sim
(X)	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de 2 (duas) unidades do MovCEU.	unidade	2	Descentralizador: R\$ 600.000,00 Descentralizada: R\$ 33.230,62	Descentralizador: R\$ 1.200.000,00 Descentralizada: R\$ 66.461,24	10/2026	10/2027
PRODUTO	Aquisição de 2 (duas) unidades do MovCEU.	unidade	2	R\$ 633.230,62	R\$ 1.266.461,24	10/2026	10/2027
TOTAL					R\$ 1.266.461,24	10/2026	10/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro / 2026 - Descentralizador	R\$ 1.200.000,00
dezembro / 2026 - Descentralizada	R\$ 66.461,24

Obs: Cumpre ressaltar que o preço de aquisição das 2 (duas) unidades do MovCEU é de R\$ 1.266.461,24 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) e que o presente TED se refere ao valor indicado nas emendas nº 50040002 (SEI nº 2924618), totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) . O valor complementar de **R\$ 66.461,24 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)** deverá ser aportado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052- Descentralizador	NÃO	R\$ 1.200.000,00
449000- Descentralizada	NÃO	R\$ 66.461,24

12. PROPOSIÇÃO

Montes Claros, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CECÍLIA GOMES DE SÁ

Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais

Secretaria Executiva

Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Gomes de Sá, Subsecretária de Espaços e Equipamentos Culturais**, em 05/10/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144764** e o código CRC **4EFEB7B3**.

Referência: Processo nº 01400.013912/2026-49

SEI nº 3144764